LEI Nº 0627

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O "ICARAÍ CAMPESTRE CLUBE"

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Considera-se como de Utilidade Pública o "Icaraí Campestre Clube", localizado neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 28 de agosto de 1964.

Assina: Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1032, de 06 / 09 / 1964